



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Chamamento Público

Editais 2

Licitações

Avisos 26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Asbi - Associação Beneficente ao Idoso

CNPJ: 04.190.418/0001-60

Telefone: (11) 4891-1480

Celular:

E-mail: CASADEAMPAROAIDOSO@HOTMAIL.COM

R. Brasilina do Espirito Santo, nº 40 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 51.913.804/0001-12

Telefone: (11) 4012-7535

Celular:

E-mail: contato@camarabjperdoes.sp.gov.br

Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 295 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br/>

Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Telefone: (11) 4891-1677

Celular:

E-mail: prevbomjesus3@prevbomjesus.com.br

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 - Cidade Nova - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.prevbomjesus.com.br/>

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Telefone: (11) 4012-1000

Celular:

E-mail: imprensaoficial@bjperdoes.sp.gov.br

R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Chamamento Público

Editais



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024

LEI PAULO GUSTAVO (Art. 8º - PREMIAÇÕES) BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital na Modalidade Premiação para seleção de agentes culturais (personalidades, grupos, coletivos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/22, no Decreto Regulamentador nº 11.525/23 e no Decreto de Fomento nº 11.453/23 que dispõe sobre ações de fomento destinadas ao setor cultural com finalidade de incentivar a cultura.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

As inscrições estarão abertas das **9h00 do dia 04/11/2024 até às 23h59 do dia 22/11/2024.**

Os documentos relacionados a seguir, integram este EDITAL e estão disponíveis para baixar na plataforma Bom Jesus Digital, na área de Protocolo - Assunto: Edital 006/24 Premiações Agentes Culturais, entrando através do endereço <https://www.bjperdoes.sp.gov.br>:

- ANEXO I - Formulário de Inscrição;
- ANEXO II - Carta de Ciência/Anuência por indicação de terceiros;
- ANEXO III - Carta de Ciência/Anuência por representante de grupos ou coletivos;
- ANEXO IV - Termo de aceitação e conhecimento do edital;
- ANEXO V - Declaração de opção de município;
- ANEXO VI - Modelo de declaração étnico-racial;
- ANEXO VII - Modelo de declaração pessoa Trans;
- ANEXO VIII - Modelo de declaração pessoa com Deficiência;
- ANEXO IX - Modelo de Carta Consubstanciada;
- ANEXO X - Modelo de declaração que não foi contemplado com premiação



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



referente à mesma lei (Lei Paulo Gustavo) no ano de 2023;

1) DO OBJETO:

1.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 61.000,00 (sessenta mil reais);

1.2. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de até **20 (vinte)** agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, para premiação no valor individual de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)** de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2) DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO:

2.1. Serão premiados agentes culturais (personalidades, grupos, coletivos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Bom Jesus dos Perdões e, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, considerando os seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Artes Plásticas e Visuais;
- b) Artesanato;
- c) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- d) Dança;
- e) Design e Moda;
- f) Fotografia;
- g) Gestão Pesquisa e capacitação;
- h) Graffiti;
- i) Literatura;
- j) Manifestações Circenses;
- k) Música;
- l) Ópera e Musical;
- m) Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial;
- n) Produção Cultural;
- o) Teatro; e
- p) Outras manifestações culturais não especificadas acima, desde que justificadas.



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



3) DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição deverá ser realizada através do site <https://www.bjperdoes.sp.gov.br> na aba "cidadão", depois acessar a aba "Bom Jesus Digital (1doc)", realizar o cadastro com um endereço de e-mail e fazer um protocolo com o assunto "Edital 006/24 Premiações Agentes Culturais";

3.2. Deve ser protocolada a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
- III. Cópia de comprovante de endereço;
- IV. Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio no Município, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição.
- V. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo, coletivo ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- VI. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes, com assinatura, que pode ser digitalizada, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como representante que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital;
- VII. No caso de grupos ou coletivos, anexar comprovante de endereço de no mínimo 50% dos integrantes da cidade de Bom Jesus dos Perdões;
- VIII. Declaração de opção de município conforme ANEXO V, atestando que o proponente receberá recursos da Lei Paulo Gustavo apenas no município de Bom Jesus dos Perdões
- IX. Declaração de aceitação e conhecimento do edital, ANEXO IV;
- X. Declaração de que não foi contemplado com premiação referente à mesma lei (Lei Paulo Gustavo) no ano de 2023;

3.3. O candidato a premiação pode se inscrever em até 2 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só pode ser premiado em 1 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição na qual lhe foi atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4) AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Para este edital serão consideradas Ações Afirmativas o conjunto de diretrizes que objetivam a promoção da diversidade e redução da desigualdade étnico-racial e de gênero, e a integração de pessoas com deficiência, no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor artístico- cultural.

4.2. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais neste edital, na seguinte divisão:

a) no mínimo 20% dos projetos contemplados para pessoas negras (pretas e pardas) e;

b) no mínimo 10% dos projetos contemplados para pessoas indígenas.

4.3. Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão, ao mesmo tempo, tanto nas vagas da ampla concorrência, quanto nas vagas reservadas às cotas.

4.4. Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.5. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu à mesma categoria de cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.6. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas no item 4.2, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.7. Caso não existam propostas aptas em número suficiente para o cumprimento das cotas de que trata o item 4.2, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, ou seja, para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



4.8. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO VI.

4.9. Caso o agente cultural tenha seu projeto selecionado, na etapa de habilitação será solicitada carta consubstanciada conforme modelo do ANEXO IX, para fins de verificação da autodeclaração.

4.10. Os coletivos sem constituição jurídica, caso queiram se enquadrar nos requisitos do item anterior e concorrer às cotas, as pessoas físicas que compõem a equipe deverão encaminhar autodeclaração constante no ANEXO VI e, caso sejam contemplados, a carta consubstanciada presente no ANEXO IX, conforme descrito nos itens 4.8 e 4.9.

4.11. As Ações Afirmativas somente serão consideradas para as propostas classificadas na pontuação mínima, conforme item 9.5 deste edital.

4.12. Ficam estabelecidas pontuações bônus para as propostas compostas por mulheres cis, pessoas trans, pessoas negras e indígenas e pessoas com deficiência, conforme item 7.1.

4.13. Para receber as pontuações bônus, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando o ANEXO VII e/ou VIII, conforme o caso.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A comissão de seleção, formada por pareceristas contratados por esta Prefeitura, composta por 03 (três) membros, irá analisar as candidaturas conforme critérios de avaliação que constam no item 5 deste edital;

5.2. Cada item de avaliação terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



6) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Reconhecimento da atuação da personalidade, grupo ou coletivo no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para a difusão, valorização e preservação da cultura (0 a 10 pontos);

b) Geração de oportunidades, de trabalho e renda - será feita análise relacionada a capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social (geração de empregos, contratação de terceiros), ou ambos. Contempla ainda o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da economia criativa e solidária (0 a 10 pontos);

c) Caráter inovador, criatividade e originalidade das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio - a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador, a criatividade e originalidade das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: criações exclusivas, autorais, e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; técnicas inovadoras, ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento (0 a 10 pontos);

d) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua - análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade e/ou cidade em que atua (0 a 10 pontos);

e) Tempo de contribuição cultural ao município em que atua: serão analisadas as tradições culturais criadas pelo candidato no quesito tempo/espço de atuação (0 a 10 pontos);

6.1. As notas atribuídas para cada critério podem ser fracionadas em apenas 0,5 pontos;

6.2. A pontuação final de cada candidato se dará pela somatória simples dos pontos atribuídos por cada parecerista;

6.3. O proponente que não atingir no mínimo 25 pontos será desclassificado;

6.4. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais;



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



7) DA PONTUAÇÃO BÔNUS:

7.1. Serão adicionados 5 pontos de bônus àqueles candidatos ou grupos, coletivos que, contenham em suas características pessoais membros dos seguintes grupos:

- Mulheres cis;
- Pessoas trans;
- Negros;
- Indígenas;
- Pessoas com deficiência;

7.2. A pontuação bônus deve ser acumulada quando o proponente ou grupo, coletivo, apresentar membros que representam mais de um grupo citado no item 6.1 deste edital;

8) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b), c), d) e e), sucessivamente.

8.2. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

9) DOS RESULTADOS E RECURSOS:

9.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões;

9.2. Os esclarecimentos e recursos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à Secretaria de Cultura e Turismo, devendo ser protocolado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis posterior à data da publicação do resultado final, através do e-mail cultura.turismo@bjperdoes.sp.gov.br.

9.3. Os recursos serão julgados pela Secretaria de Cultura e Turismo e serão respondidos no prazo de 3 (dias) úteis posterior a solicitação.

10) DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

10.1. O candidato selecionado terá o prazo de 5 (dias) úteis após a publicação dos selecionados para apresentar a seguinte documentação via Plataforma Bom Jesus Digital (1doc) , sob pena de perda do prêmio:

- a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio;
- b) As documentações que deverão ser enviadas para efetuar o pagamento são: Cédula de Identidade (RG), nº de telefone para contato, nome da mãe, e-mail,



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de residência, Número de inscrição no PIS, Comprovante de inscrição no INSS e cópia da guia do último recolhimento (se houver).

c) Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

11) DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

02.09.00 13.392.0012-2.042 3.3.90.31.00

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bom Jesus dos Perdões.

12.2 Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizada uma nova rodada à critério da Secretaria de Cultura e Turismo desde que haja recurso e tempo hábil de aplicação;

12.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bom Jesus dos Perdões, que utilizará legislação correlata a situação das leis vigentes e das que regem este edital.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 735
Ano 2024
Página 10 de 30

www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



Bom Jesus dos Perdões, 01 de novembro de 2024.

Luiza Nunes Cantarino
Secretária de Cultura e
Turismo



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA

Assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção:

<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Artes Plásticas e Visuais
<input type="checkbox"/>	Artesanato
<input type="checkbox"/>	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
<input type="checkbox"/>	Dança
<input type="checkbox"/>	Design e Moda
<input type="checkbox"/>	Fotografia
<input type="checkbox"/>	Gestão Pesquisa e capacitação
<input type="checkbox"/>	Graffiti
<input type="checkbox"/>	Literatura
<input type="checkbox"/>	Manifestações Circenses
<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Ópera e Musical
<input type="checkbox"/>	Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial
<input type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Outras manifestações culturais não especificadas acima, desde que justificadas.

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

- () Individual
() Grupos/Coletivos



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



3. QUEM ESTÁ PREENCHENDO ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

A/O própria/o interessada/o no prêmio (autoindicação)

Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio (Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência - Anexo II), assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.

Nome do responsável pela indicação:

Telefone: _____

Email: _____

4. DADOS DA/O INDICADA/O PESSOA FÍSICA

Nome completo:	
Nome Social:	
Contatos	
Telefones:	e-mail:
1.	1.
2.	2.
Número do CPF:	
Endereço do proponente:	
CEP:	



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



O/A INDICADO/A JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

- SIM
 Não

Quais: _____



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



PROPOSTA DE CANDIDATURA:

Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada):

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização.

O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

De que maneira a atuação da/o candidata/o pode ser considerada inovadora, original e/ou criativa?

De que maneira a atuação da/o candidata/o contribui para o desenvolvimento social e cultural da sua comunidade?



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ 52.359.692/0001-62



Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo candidato trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os candidata/o, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade)



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



ANEXO II MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Secretaria de Cultura e Turismo de Bom Jesus dos Perdões, ___ de
_____ de 2024.

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____, declaro ciência e concordo que
a/o _____ senhor/a
seja responsável pela minha indicação para o prêmio do Edital nº 006/24,
podendo esta/e submeter à proposta, apresentando a documentação
solicitada.

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, ___ de _____ de 2024

[assinatura da pessoa indicada]



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



ANEXO III MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Secretaria de Cultura e Turismo de Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____
de 2024.

Nós, integrantes do grupo _____ abaixo listados,
declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a
senhor/a _____, podendo
este/a submeter a proposta ao Edital nº 006/24, apresentar documentos,
bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja
contemplado.

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bom Jesus dos Perdões, ____/____/_____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bom Jesus dos Perdões, ____/____/_____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Município, ____/____/_____
Assinatura: _____

[acrescentar a quantidade que baste para adicionar pelo menos 50% dos
integrantes do grupo/coletivo]



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



ANEXO IV

TERMO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO DO EDITAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residido e domiciliado na cidade de Bom Jesus dos Perdões, no endereço: _____.

Declaro para os devidos fins que, tenho plena aceitação e conhecimento do edital nº 006/24, ao qual estou pleiteando receber uma premiação como agente cultural do município que colabora para o desenvolvimento da cultura local, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), declaro também que tenho plena ciência que impostos podem ser incididos sobre este valor de acordo com a legislação vigente.

Declaro ainda que caso seja contemplado, tenho ciência de que não possuo nenhuma espécie de vínculo empregatício com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____ de 2024.

[assinatura do candidato]



ANEXO V Modelo de declaração de opção de município

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____

DECLARO para fins de participação do edital nº 006/24, que atuo na cidade de Bom Jesus dos Perdões e não estou sendo contemplado como proponente em nenhum Edital da Lei Paulo Gustavo em nenhum outro município.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar em aplicação de sanções criminais.

Bom Jesus dos Perdões _____, de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

18



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



ANEXO VI – Modelo de Declaração étnico-racial

Para agentes culturais concorrentes às cotas para pessoas negras ou indígenas

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital 006/24 que sou _____
(Negra / Indígena).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Bom Jesus dos Perdões, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



ANEXO VII – Modelo de Declaração de Pessoa Trans

Para agentes culturais concorrentes à pontuação bônus de gênero

Eu, (nome social) _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital 006/24 que sou
_____ (travesti, mulhe trans, homem trans).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Bom Jesus dos Perdões ____, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Pessoa com Deficiência

Para agentes culturais concorrentes à pontuação bônus de PCD

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 006/24 _____,
conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo,
que sou pessoa com deficiência.

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/99, o artigo 5º do Decreto n.º 5.296/2004, da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei n.º 13.146/2015.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Bom Jesus dos Perdões, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



ANEXO IX – Modelo de Carta Consubstanciada

Para agentes culturais contemplados com as cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, contemplado no Edital 006/24, no qual participo como pessoa__
_____(informar se é NEGRO OU
INDÍGENA), declaro os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à auto declaração implica perda do direito à vaga no referido edital e pode acarretar aplicação de sanções criminais.

Bom Jesus dos , _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ 52.359.692/0001-62



ANEXO X

Modelo de declaração que não foi contemplado com premiação referente à mesma lei (Lei Paulo Gustavo) no ano de 2023;

Eu, _____, CPF nº _____
_____, RG nº _____, DECLARO para fins _____ de
participação no Edital 006/24 que não fui contemplado no edital 004/23 - Premiação
de Agentes Culturais no ano de 2023 nesta mesma lei.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Bom Jesus dos Perdões __, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 735
Ano 2024
Página 25 de 30

www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Avisos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 92/2024 – (MENOR PREÇO POR ITEM)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5L/MIN e 10L/MIN BIPAP E CPAP PARA O USO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DOMICILIAR MENSAL; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 18 de novembro de 2024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões, 29 de outubro de 2024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 85/2024 – (MENOR PREÇO POR ITEM)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 14 de novembro de 2024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões, 29 de outubro de 2024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 93/2024 – (MENOR PREÇO GLOBAL)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ENTREGA DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 19 de novembro de 2.024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões, 29 de outubro de 2.024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 97/2024 – (MENOR PREÇO POR ITEM)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 21 de novembro de 2.024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sitio www.bjperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões, 29 de outubro de 2.024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 98/2024 – (MENOR PREÇO POR ITEM)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS;conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 14 de novembro de 2.024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sitio www.bjperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões, 29 de outubro de 2.024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.